



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título I

Disposições gerais

Capítulo II

Disposições fundamentais da execução orçamental

Artigo 8.º - A (NOVO)

Regularização de dívidas

O Governo toma medidas para garantir, até março de 2021, o pagamento por parte do Estado de todos os montantes de dívida vencida a contribuintes, fornecedores ou parceiros.

Nota justificativa: Das medidas de combate às consequências económicas da pandemia da COVID-19, as linhas de crédito podem resolver as dificuldades de liquidez de (algumas) empresas, mas não garantem que continue a haver procura. Sem procura, sem clientes, não há receitas e sem receitas não há como repagar os empréstimos. É por isso necessário reunir um conjunto de medidas de aplicação urgente no curto prazo. Todas as medidas devem, sob pena de não produzirem os efeitos desejados, possuir determinadas características comuns:

- Serem de aplicação urgente;
- Serem ambiciosas e de dimensão financeira substancial;
- Serem essencialmente automáticas, sem burocracias.

Assim, a Iniciativa Liberal propõe que o Estado regularize todas as suas dívidas até março de 2021, de modo a apoiar as empresas

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo